

mente ocupado, de acordo com as disposições do art. 26 e seguintes, da Lei Complementar n. 127/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n. 218/2016, a contar de 13 de setembro de 2019, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, considerando-se para futuras promoções a data de admissão em 13 de setembro de 2004;

2. Tornar sem efeito, no anexo I da Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 102, de 9 de abril de 2019, publicada no DOEMS n. 9.883, de 15 de abril de 2019, o campo abaixo mencionado:

101.051-021	2º TEN BM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS
-------------	-----------	-------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 56, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0811504-23.2020.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 0189/2023, de 13 de abril de 2023, resolve:

1. Promover, a contar de 2 de outubro de 2018, o reenquadramento funcional do 1º TEN QOBM CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO, matrícula n. 18875-022, no nível III, atual Referência 2 nos termos da Lei Complementar n. 291/2021, do posto atualmente ocupado, de acordo com as disposições do art. 26 e seguintes, da Lei Complementar n. 127/2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218/2016, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, considerando-se para as futuras progressões a data inicial de 1º de outubro de 2008, data de admissão do mesmo como militar estadual;

2. Tornar sem efeito, na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 165, de 11 de agosto de 2020, publicada no DOEMS n. 10.262, de 25 de agosto de 2020, o campo abaixo mencionado:

2º TEN BM	CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO	18.875-022
-----------	---	------------

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/095.567/2022	Promoção por ato de bravura	Matheus Tarchetti Peixoto Del 4ª CI, Lucas Calixto Barros Sampaio Fernandes Del 4ª CI, Augusto Wilson Dalla M. Domingos IPJ 3ª CI ref. 01, Fernando Nery da Silva IPJ 3ª CI ref. 01, Maki Carvalho Lanzarini IPJ 3ª CI ref. 01, Lucas das Neves Matos EPJ 3ª CI ref. 01	Comissão: Marcos Takeshita, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita e Rogerio Fernando Makert Faria

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Ante as razões acima expostas esta Comissão **VOTA PELO INDEFERIMENTO** da PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA POR ATO DE BRAVURA propondo, desde já, a concessão de ELOGIO aos Policiais Civis MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO, LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES, AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS, FERNANDO NERY DA SILVA, MAKI CARVALHO LANZARINI e LUCAS NEVES MATOS, cujas condutas se amoldam ao inciso III do artigo 134 da LC n. 114/2005. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, com **DEFERIMENTO**

do elogio, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/095.237/2023	Reabilitação	Samya Soler Gebara Per. Crim. 3ª CI	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento apresentado por **SAMYA SOLER GEBARA**, Perita Criminal 1ª Classe, matrícula, 762.302-2, para que seja **REABILITADA** da punição aplicada, sendo que dever ser considerada o termo inicial da reabilitação a data do protocolo na secretaria do CSPC. É o nosso VOTO que submetemos a apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação, **a contar de 12 de dezembro de 2022**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 30/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/026.405/2023	Requer promoção a Classe Especial a contar de 01/09/2019	Gustavo Gonçalves da Cruz PML 1ª CI	Marília de Brito Martins

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais para promoção à Classe Especial no ano de 2019, conforme já explanado, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo Perito Oficial Forense **GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ**, e submete o voto a apreciação deste egrégio Conselho."